

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Rafael Gomes da Silva" <rafaelgms@ceasa.pr.gov.br>
Para: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Marco Antonio de Figueiredo" <marcofigueiredo@ceasa.pr.gov.br>
Data: 25/05/2022 17:07
Assunto: Re: Fw: duvida cronograma PP 06/2022
Anexos: image003.jpg (9.96 KB)

Boa tarde Sônia !

A Lei nº 9.711/1998 prevê a retenção de 11% das contribuições previdenciárias e altera o artigo 31 da Lei nº 8.212/1991. Desde fevereiro de 1999, na contratação de serviços prestados pela empresa vencedora do certame, desde que tenha em seu escopo de serviço "mão de obra", inclusive no regime de trabalho temporário, a contratante poderá reter 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra.

Com isso, essa retenção de 11% é entendida como valor de garantia caso haja "calote" na contribuição previdenciária.

Entretanto, como a cada mês acompanhamos as certidões previdenciárias dos licitantes no momento de emitir o boletim de medição, já verificamos se a contribuição previdenciária está de acordo. Desse modo, essa retenção não acontece normalmente durante a obra.

É apenas uma garantia a favor da orgão que está contratando, não havendo a necessidade de retenção (se os documentos estiverem todos conformes) o pagamento será o valor de 100% - com BDI - licitado.

Sem mais, estou a disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente;



Rafael Gomes da Silva

Engenheiro Civil | Divisão de Manutenção e Engenharia (DIMAN)

CEASA - Centrais de Abastecimento do Paraná

(41)3253-3232 - Ramal 217

rafaelgms@ceasa.pr.gov.br

<http://www.ceasa.pr.gov.br>

Av. Silva Jardim, 303 - Rebouças

CEP: 80230-000 - Curitiba/PR

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.

É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários.

Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.

O remetente e a CEASA não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 25/05/2022 às 14:27 horas, "Licitação CEASA"

<licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde prezados,

Segue questionamento abaixo da licitante a respeito do cronograma físico-financeiro do PP 006/2022 - Gradil de Londrina.



Sonia de Brito Barbosa

Gerente de Licitações e Contratos / Presidente CPL / Pregoeira Oficial

CEASA - Centrais de Abastecimento do Paraná

(41)3253-3232 - Ramal 209

soniabb@ceasa.pr.gov.br

<http://www.ceasa.pr.gov.br>

Av. Silva Jardim, 303 - Rebouças

CEP: 80230-000 - Curitiba/PR

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.

É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários.

Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.

O remetente e a CEASA não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Deise R Burci" <gerencial@telasmaringa.com.br>

Data: 25/05/2022 10:15 (04:03 horas atrás)

Assunto: duvida cronograma PP 06/2022

Para: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>

Ola bom dia

Com relação ao pregão presencial 06/2022 estou com duvida quanto aos valores do CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Vi que o prazo é de 120 dias porem os valores não chegam ao valor total da licitacao em alguns itens consta 89% e outros 74% gostaria de saber o por que não chegam em sua totalidade exemplo o item 2 o valor total dele seria 286.993,72 (valor já incluso o bdi) e o somatório da planilha do cronograma da 255.424,42 (30 DIAS 71.748,43 – 60 DIAS 86.098,12 – 90 DIAS 43.049,06 – 120 DIAS 54.528,81)

Aguardo

Desde já obrigada

Deise Burci . Assistente Contábil
gerencial@telasmaringa.com.br
contabilidade@telasmaringa.com.br

BEI GO
Cercas e Cia[®]

Telas Maringá

Rua Estados Unidos, 1797 - Jd. Internorte
CEP 87045-010 . Maringá, Paraná
WWW.TELASMARINGA.COM.BR

(44) 3229.3535